



EMENDA

Ao Projeto de Lei Complementar nº 34, de 24 de março de 2020, que autoriza a criação e define as áreas de atuação da Universidade do Distrito Federal - UnDF e dá outras providências.

Dá-se ao *caput* do artigo 11 do Projeto de Lei Complementar a seguinte redação:

“Art. 11 O Governador do Distrito Federal encaminhará à Câmara Legislativa do Distrito Federal Projeto de Lei dispondo sobre a criação do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações no Quadro de Pessoal da UnDF, respeitados os ditames da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.”

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda tem por escopo determinar que o projeto de lei, a ser encaminhado à esta Casa de Leis, dispondo sobre a criação do Plano de Carreira, Cargos e Remunerações no Quadro de Pessoal da UnDF, deva observar o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, que é o regime jurídico único dos servidores do Distrito Federal, de modo a evitar dispositivo que trate de outro regime, em desconhecimento com o artigo 39 da Constituição Federal.

Do exposto, rogo aos pares a aprovação da presente emenda.

Sala de Sessões em , .

Deputado LEANDRO GRASS

Rede Sustentabilidade



Documento assinado eletronicamente por LEANDRO ANTONIO GRASS PEIXOTO - Matr. 00154, Deputado(a) Distrital, em 04/04/2020, às 11:50, conforme Art. 22, do Ato do Vice-Presidente nº 08, de 2019, publicado no Diário da Câmara Legislativa do Distrito Federal nº 214, de 14 de outubro de 2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.cl.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
Código Verificador: 0090276 Código CRC: 4AD468B2.

00001-00013335/2020-11

0090276v2